



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei 0781/2017

“Dispõe sobre a reunião pública pelo qual os Secretários Municipais serão apresentados a Câmara dos Vereadores e a sociedade civil e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG.

Art. 1º - Esta Lei cria e regula o procedimento pelo qual os Secretários Municipais serão apresentados a Câmara dos Vereadores de Santa Luzia e aos membros da sociedade civil.

Art. 2º - Caberá ao chefe do executivo municipal encaminhar à Câmara dos Vereadores, por meio de ofício, os nomes dos Secretários Municipais, bem como encaminhar os currículos contendo: dados pessoais, formação acadêmica e experiência profissional.

Art. 3º - Após a notificação da câmara, o presidente da referida casa legislativa, encaminhará aos Vereadores cópia dos documentos referidos no artigo anterior e marcará reunião pública na qual os secretários serão convidados a comentar o conteúdo de seus currículos e a responder a perguntas dos vereadores presentes.

Parágrafo Único: A Câmara dos Vereadores terá o prazo decadencial de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento do ofício tratado no Art. 3º desta lei, para realizar a reunião referida no caput.

Presidência:2015

11-Ser-2017-16:06-006944-1/1

Câmara Munic. de Santa Luzia-MG, C.M.S.L.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º - A Câmara dos Vereadores dará publicidade à reunião, referida no Art. 3º, que seguirá o seguinte rito:

I – Um secretário indicado pelo Presidente da Câmara dos Vereadores fará leitura dos currículos apresentados.


II – Cada Vereador presente poderá formular perguntas aos secretários no tempo regimentar, que terão a faculdade de respondê-las, no mesmo prazo.

III – Os secretários municipais terão direito a 10 (dez) minutos na tribuna da câmara para fazer suas considerações.

Art. 5º - A Câmara dos Vereadores encaminhará ao Executivo Municipal cópia da ata da reunião, no prazo de 3 (três) dias úteis.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor 30 dias após a data de sua publicação.

Atenciosamente,


José Cláudio dos Santos
"Zé Cláudio"
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS


JUSTIFICATIVA

Com o intuito de promover um diálogo entre a Câmara dos Vereadores e o Poder Executivo Municipal, facilitar a competência fiscalizatória do Poder Legislativo, assim como promover a aproximação dos referidos Poderes com a sociedade civil, este Projeto de Lei cria e regula o procedimento de apresentação dos Secretários Municipais aos Vereadores e a população em geral.

O Projeto de Lei estipula que a referida apresentação realizar-se-á por meio de uma reunião pública na qual os Vereadores presentes poderão formular perguntas aos Secretários Municipais, que terão a faculdade de respondê-las.

Diante do acima exposto, submete-se à análise e aprovação desta Casa Legislativa esta proposição.

Atenciosamente,


José Cláudio dos Santos
"Zé Cláudio"
Vereador